UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

Edital 01/2014 PPGEEL-UFSC

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação do Colegiado Delegado do Programa, nesta data, publica as normas para o processo seletivo ao preenchimento de vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFSC, para o primeiro semestre letivo do ano de 2015.

1. Estarão abertas até **30 de novembro de 2014** as inscrições para candidatos ao Curso de Mestrado do programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, para o preenchimento de 60 vagas da turma 2015/1. Durante o procedimento de inscrição, o candidato deverá optar por uma das Subáreas de Concentração as Áreas de "Processamento de Informação" e "Processamento de Energia" do Programa, quais sejam:

   Subáreas da Área de Concentração em Processamento da Informação
   - Circuitos e Sistemas Integrados;
   - Comunicações e Processamento de Sinais;
   - Engenharia Biomédica.

   Subáreas da Área de Concentração em Processamento de Energia
   - Eletromagnetismo e Dispositivos Eletromagnéticos;
   - Eletrônica de Potência e Acionamento Elétrico;
   - Sistemas de Energia Elétrica.

   Mais informações sobre as subáreas de concentração podem ser encontradas em http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/areas-de-conhecimento/.

2. O processo compreenderá as seguintes etapas:
   2.1. Inscrição realizada pela internet através do site: http://ppgeel.ufsc.br/cursos-e-inscricoes/mestrado-em-engenharia-eletrica/inscricao-mestrado/
   2.2. Análise do cumprimento dos critérios de admissão conforme item 3 deste edital;
   2.3. Análise dos critérios de classificação dos candidatos a bolsas de estudo pertencentes à cota do Programa. Os critérios usados para classificação dos candidatos são descritos no site: http://ppgeel.ufsc.br/legislacao-e-normas/politica-de-concessao-de-bolsas/
3. A avaliação para a admissão dos candidatos ao Programa é feita com base nos seguintes critérios:
   - Entrega completa da documentação descrita no item 4 deste edital;
   - Cartas de Recomendação;
   - Histórico Escolar do Candidato;
   - Curriculum Vitae do Candidato;
   - Índice de aderência (CA) à subárea de concentração pretendida pelo candidato com valor maior que 0,1.

   3.1. Uma comissão da subárea composta por, pelo menos, dois professores permanentes da subárea atribuirá o índice CA de um candidato em função da aderência do candidato às linhas de pesquisa da subárea de concentração pretendida considerando: as cartas de

recomendação, disciplinas cursadas, atividades extracurriculares de pesquisa e extensão e plano de estudos constante na ficha de inscrição.

3.2. O índice CA será normalizado, permitindo ter valores na faixa numérica contínua crescente de aderência entre zero (0,0) e um (1,0).

4. A documentação a seguir deverá ser anexada ao formulário de inscrição on-line.
   - Cópia do CPF (passaporte para estrangeiros);
   - Cópias dos diplomas a partir da graduação;
   - Históricos escolares a partir da graduação;
   - Cópia da carteira de identidade;
   - Uma fotografia 3×4;
   - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
   - Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq (anexar documentos comprobatórios das publicações, conforme instruções no formulário de inscrição on-line);
   - Duas cartas de recomendação preenchidas por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. Os dados dos informantes devem ser fornecidos no formulário de inscrição on-line, que realizará o envio automático das cartas.

   4.1. O diploma pode ser substituído por declaração de conclusão de curso de graduação emitida por órgão competente. Neste caso, a fotocópia do diploma deve ser entregue à secretaria no ato da primeira matrícula.

   4.2. Para estrangeiros os diplomas de conclusão de curso de graduação devem ser autenticados pela embaixada do Brasil no país de origem, exceto nos casos amparados por acordos diplomáticos específicos.

   4.3. A inscrição deverá, obrigatoriamente, indicar a área de concentração na qual o candidato pretende realizar seu mestrado.

5. A seleção e classificação dos candidatos são de responsabilidade da Comissão de Seleção de Alunos.
6. Ao efetivar sua inscrição o candidato declara estar ciente das normas do processo seletivo.
7. Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado Delegado do Programa somente na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais.
8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica desta Universidade.
9. Os resultados do processo seletivo serã o divulgados através de publicação de lista de candidatos aprovados até o dia 23 de dezembro de 2014 no site http://ppgeel.ufsc.br.

   9.1. Nenhuma outra forma de comunicação oficial será usada. Em nenhuma hipótese, a Secretaria fornecerá informações sobre o processo de seleção por telefone. Pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por e-mail para pgeel@eel.ufsc.br.

Florianópolis, 14 de setembro de 2014.

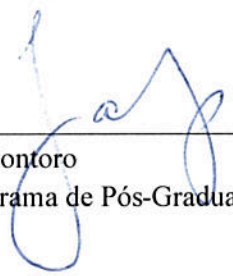

Prof. Carlos Galup Montoro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica